



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

**REQUERIMENTO**  
**Nº 214/2005**  
**MOÇÃO DE APOIO**

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 15 de 08 de 05

  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**Considerando** que o artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho, amparada pela Constituição Federal e jurisprudência dominante, permite ao empregado converter um terço do período de férias em abono pecuniário;

**Considerando** que a lei garante ao empregado receber 1/3 de suas férias em dinheiro, se entender conveniente, tratando-se portanto de uma faculdade do trabalhador, independentemente da anuência do empregador;

**Considerando**, contudo, que a atual Administração Pública, em total infração à lei trabalhista, está negando aos seus empregados, servidores públicos municipais, o direito legal de converter 1/3 das férias em pecúnia;

**Considerando** que a decisão é totalmente ilegal e arbitrária, sendo de grande razão o inconformismo dos funcionários públicos;

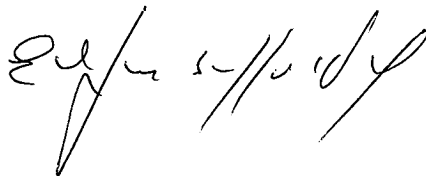
**Considerando** que tais empregados, através do Sindicato dos Servidores Municipais, apresentou requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, pleiteando a aplicação do direito esculpido no artigo 143 da CLT;

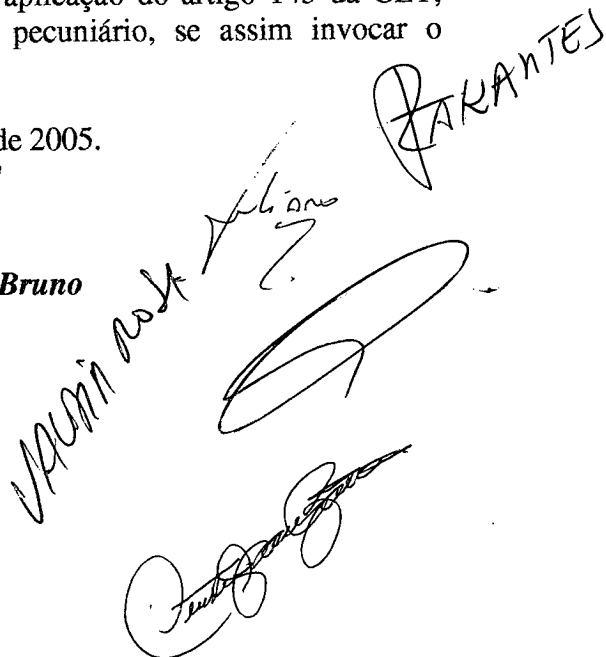
Nestas condições, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Protocolado nº 2323/2005, de autoria do Sindicato dos Servidores Municipais, que pleiteia pela aplicação do artigo 143 da CLT, garantindo a conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário, se assim invocar o empregado.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2005.

  
Wallace Anáguas de Freitas Bruno  
Vereador

  
Marcia Couto



  
VÁRIA ROSE ALONSO  
PARANTES